



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS EM TELECOMUNICAÇÃO, COM ATRIBUIÇÕES DE REALIZAR A GESTÃO E ANÁLISE MENSAL DAS CONTAS E TARIFAS COBRADAS PELAS OPERADORAS; ENVIO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E CONTAS ESTRATIFICADAS; MONITORAMENTO DAS OFERTAS COMERCIAIS DAS OPERADORAS E DOS CONTRATOS ATIVOS; ABERTURA DE CHAMADOS NAS OPERADORAS; ATENDIMENTO DE CONSULTORES DA TELECOM.

Ref.:

**PROCESSO nº 012/2023.
DISPENSA Nº 007/2023**

Aos onze dias do mês janeiro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom, por Dispensa de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

**José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação**

**Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão**

**Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 007/2023**.

Dores do Turvo/MG, 11 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que a pessoa jurídica **EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA CNPJ nº 13.045.960/0001-10**, ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais); vale ressaltar que a empresa além de ter apresentado menor preço, é empresa enquadrada como EPP.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 11 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROCESSO Nº 012/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação de matérias de interesse público na esfera do Município de Dores do Turvo, no decorrer do exercício de 2023.

Assim, proceda-se à contratação da pessoa jurídica **EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA CNPJ nº 13.045.960/0001-10**, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 13 de janeiro de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL